



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.156/2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros o "Arraiá do Bairro Baixo: uma herança do eterno Duca".

AUTOR: VEREADOR JAILSON PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Cultural do Município, o "Arraiá do Bairro Baixo: uma herança do eterno Duca", a ser realizado, anualmente, comemorado no dia 23 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal